

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 260 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a empenhar o valor correspondente a 2 (duas) diárias, decorrentes da ida do Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO STAUDT**, para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 09, 10 e 11 de outubro do corrente, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal utilizará veículo oficial do Município como meio de transporte até Curitiba - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná